



PORTARIA Nº 037/2006

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Projeto denominado "**Quarta da Informação**", destinado a disseminar e integrar os conhecimentos adquiridos em treinamentos realizados pelos servidores da CDV.

Art. 2º - O servidor que participar de treinamentos externos, deverá preparar, quando solicitado pela Diretoria, síntese dos conhecimentos adquiridos e apresentar aos demais servidores que participarão do evento através do recebimento de convite ou de convocação.

Parágrafo Único – As apresentações serão realizadas na sala de reunião da CDV, no horário de 16:00 às 18:00 horas, às quartas-feiras.

Art. 3º - A convocação ou convite, quando for o caso, deverão ser realizados com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º - Todos os servidores convocados deverão participar da apresentação e no caso de falta, deverão justificar o não comparecimento à Secretaria Executiva com a ciência da chefia imediata.

Parágrafo Único – A presença do servidor convidado é facultativa, cabendo à chefia imediata, em todos os casos, planejar as atividades do setor de forma a não causar prejuízo ao bom desenvolvimento dos trabalhos.



Art. 5º - O projeto referido no art. 1º, será coordenado pela Secretaria Executiva, que ficará responsável pela convocação ou convite, quando for o caso, bem como pelo controle da frequência dos participantes, e emitirá relatório à Diretoria, após a realização de cada apresentação.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 16 de outubro de 2006

Taurio Lucilo Tessarolo
Diretor Presidente da CDV

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Adm/Financeiro da CDV